

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/04/2018 | Edição: 64 | Seção: 1 | Página: 89

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

## PORTARIA Nº 237 DE 3 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Parecer CNE/CES nº 33/2018, homologado pelo Ministro de Estado da Educação por intermédio do Despacho publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2018, seção 1, página 14, conforme consta do registro e-MEC nº 201502639, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o Curso de Fisioterapia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC Juazeiro (cód. 20606), instalada na Rua Canadá nº 309, Santa Maria Gorete, no município de Juazeiro, no estado de Bahia, mantida pela Organização Tecnológica de Ensino Ltda, com sede no município de Salvador, no estado de Bahia.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da linha 12 do anexo da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 1.062, de 6 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 194 em 9 de outubro de 2017, seção 1, páginas 15 e 16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO**

## PORTARIA Nº 238, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Parecer CNE/CES nº 26/2018, homologado pelo Ministro de Estado da Educação por intermédio do Despacho publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2018, seção 1, página 14, conforme consta do registro e-MEC nº 201502637, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o Curso de Odontologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC Juazeiro (cód. 20606), instalada na Rua Canadá nº 309, Santa Maria Gorete, no município de Juazeiro, no estado de Bahia, mantida pela Organização Tecnológica de Ensino Ltda, com sede no município de Salvador, no estado de Bahia.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da linha 10 do anexo da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 1.062, de 6 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 194 em 9 de outubro de 2017, seção 1, páginas 15 e 16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO**

## PORTARIA Nº 239, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 15, de 22 de julho de 2013, a Portaria Normativa nº 306, de 26 de março de 2015, do Ministério da Educação; a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e considerando o Processo SEI nº 23000.028033/2017-76 e o Parecer nº 2/2018/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (585), no campus Araranguá, localizado na Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3.200, Jardim das Avenidas, no município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, mantida pela Universidade Federal de Santa Catarina (15593), com sede no

município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, no âmbito da Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das Instituições Federais de Educação Superior, instituída pela Portaria Normativa nº 15, de 22 de julho de 2013, do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O curso autorizado por esta Portaria será avaliado periodicamente pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas - CAMEM, instituída pelo Ministério da Educação, em conformidade com a Portaria Normativa nº 306, de 26 de março de 2015, do Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.